



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.703/2016, 13 de abril de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236500071.066000 - PAC II - Equipamentos para Creche Tipo B

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **229** R\$ 184,36

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.126000 - Projeto Vida Ativa

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **497 - 642**..... R\$ 15,64

Total..... R\$ 200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **229** – PAC II - Equipamentos para Creche Tipo B..... R\$ 184,36

Fonte nº **497** – Vigilância em Saúde R\$ 15,64

TOTAL..... R\$ 200,00

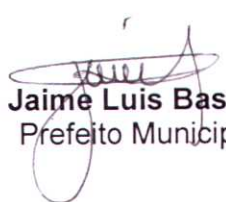
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de abril 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 13/4/2016

Página: 6 EDUCAÇÃO 13/10


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal